



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 29/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0008.1.083.	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS FINALIZADOS	
640 - 3.3.90.93.00.00	1788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
641 - 3.3.90.93.00.00	1789 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
642 - 3.3.90.93.00.00	1790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
643 - 3.3.90.93.00.00	2737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
644 - 3.3.90.93.00.00	2741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
645 - 3.3.90.93.00.00	2742 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
646 - 3.3.90.93.00.00	2743 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
647 - 3.3.90.93.00.00	783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Total Suplementação:	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.50.09000000	Fonte: 783	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.10000000	Fonte: 1788	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.11000000	Fonte: 1789	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.12000000	Fonte: 1790	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.27000000	Fonte: 2737	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.28000000	Fonte: 2741	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.29000000	Fonte: 2742	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.30000000	Fonte: 2743	1.000,00
	Total da Receita:	8.000,00



Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 15/04/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 29/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$.8.000,00 (oito mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$.8.000,00 (oito mil reais) destinado a devolução de recursos dado o fim da execução do seu objeto.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis no valor de até R\$.8.000,00 (oito mil reais), dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo, proveniente de rendimentos bancários até o dia da devolução.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretária da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito